

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 34/2025

Processo nº 23524.029331/2024-01

TERMO DE CONTRATO Nº 34/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, UNIDADE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI, E O INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO EIRELI LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), Unidade **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI**, sediado no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina (PI), CNPJ nº 15.126.437/0002-24, neste ato representada por seu Superintendente, em exercício, Sr. Avelar Alves da Silva, matrícula SIAPE nº 2458968, nomeado pela Portaria nº 1290 de 28/05/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2054, de 29 de maio de 2025, e por seu Gerente Administrativo, Sr. Acácio Salvador Veras e Silva, matrícula SIAPE nº 0423077, nomeado pela Portaria nº 83 de 06/02/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: **INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA**, com sede na Rua Coronel Emilio Martins, 177, Santa Amélia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.560-250, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.206.069/0001-00, representada neste ato por Reinaldo Costa de Carvalho, CPF n.º 006.440.776-46, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23524.029331/2024-01, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 90025/2025**, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para: a) controle de qualidade e radiação de fuga em aparelhos emissores de radiação ionizante; b) levantamento radiométrico das salas onde estão situados os aparelhos emissores de radiação ionizante do HU-UFPI/EBSEH/MEC; c) teste de controle de qualidade nos aparelhos de ultrassom e ressonância magnética, assim como testes de qualidade nos negatoscópios e dos monitores das estações de laudo e EPIs do HU-UFPI, incluindo a emissão de laudo técnico, em conformidade com a legislação vigente, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário do Piauí (HU-UFPI), vinculado à Universidade Federal do Piauí, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

GRUPO 1								
ITEM	EQUIPAMENTOS E/OU ACESSÓRIOS	FABRICANTE / MODELO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. DE TESTES A REALIZAR EM 12 MESES	QUANT. DE TESTES A REALIZAR EM 60 MESES	Valor unitário	Valor total 60 meses
1	Angiógrafo (hemodinâmica)	PHILIPS / Allura Clarity Xper FD10	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
2			Levantamento Radiométrico	Teste	1	2	R\$ 139,99	R\$ 279,98
3			Medição de Radiação de fuga	Teste	1	2	R\$ 139,99	R\$ 279,98
4	Aparelho de mamografia DR com	VMI / DIGIMAMO TM	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95

5	estereotaxia e tomossíntese		Levantamento Radiométrico	Teste	1	2	R\$ 139,99	R\$ 279,98
6			Medição de Radiação de fuga	Teste	1	2	R\$ 139,99	R\$ 279,98
7	Aparelho de raios X fixo (CR)	PHILIPS	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
8			Levantamento Radiométrico	Teste	1	2	R\$ 139,99	R\$ 279,98
9			Medição de Radiação de fuga	Teste	1	2	R\$ 139,99	R\$ 279,98
10	Aparelho de raios X fixo (DR)	LOTUS	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
11			Levantamento Radiométrico	Teste	1	2	R\$ 139,99	R\$ 279,98
12			Medição de Radiação de fuga	Teste	1	2	R\$ 139,99	R\$ 279,98
13	Aparelho de Tomografia computadorizada	SIEMENS / Somation Emotion	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
14			Levantamento Radiométrico	Teste	1	2	R\$ 139,99	R\$ 279,98
15	Aparelho de Tomografia computadorizada	SIEMENS / Somatom go.Up	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
16			Levantamento Radiométrico	Teste	1	2	R\$ 139,99	R\$ 279,98
17	Aparelho de Raios X móvel	VMI / AQUILA 320s	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
18			Medição de Radiação de fuga	Teste	1	2	R\$ 139,99	R\$ 279,98
19	Aparelho de Raios X móvel	VMI / AQUILA 320s	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
20			Medição de Radiação de fuga	Teste	1	2	R\$ 139,99	R\$ 279,98
21	Aparelho de Raios X móvel	VMI / AQUILA 320s	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
22			Medição de Radiação de fuga	Teste	1	2	R\$ 139,99	R\$ 279,98
23	Aparelho de Raios X móvel	SHIMATZU / MOBILEDa RTEVOLUTION MX8	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
24			Medição de Radiação de fuga	Teste	1	2	R\$ 139,99	R\$ 279,98
25	Aparelho de Raios X móvel	PHILIPS	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
26			Medição de Radiação de fuga	Teste	1	2	R\$ 139,99	R\$ 279,98
27	Arco Cirúrgico	GE / BRIVO / OEC7854225	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
28			Medição de Radiação de fuga	Teste	1	2	R\$ 139,99	R\$ 279,98
29	Arco Cirúrgico	GE / GEOEC	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
30			Medição de Radiação de fuga	Teste	1	2	R\$ 139,99	R\$ 279,98
31	Arco Cirúrgico	GE / OEC Fluorostar	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
32			Medição de Radiação de fuga	Teste	1	2	R\$ 139,99	R\$ 279,98
33	Arco Cirúrgico	GE / OEC Fluorostar	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
34			Medição de Radiação de fuga	Teste	1	5	R\$ 139,99	R\$ 699,95
35	Arco Cirúrgico	PHILIPS / CENO PLUS	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
36			Medição de Radiação de fuga	Teste	1	2	R\$ 139,99	R\$ 279,98
37	Aparelho de Ultrassom	GE / Voluson	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
38	Aparelho de Ultrassom	GE /VERSANA PREMIER	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
39	Aparelho de Ultrassom	GE /VERSANA PREMIER	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
40	Aparelho de Ultrassom	GE /VERSANA PREMIER	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
41	Aparelho de Ultrassom	ACCUTOMR	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
42	Aparelho de Ultrassom	MEDISON / SONOACE X6	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
43	Aparelho de Ultrassom	MEDISON / SONOACE X6	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
44	Aparelho de Ultrassom	MEDISON / SONOACE X8	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
45	Aparelho de Ultrassom	PHILIPS	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
46	Aparelho de Ultrassom	PHILIPS	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
47	Aparelho de Ultrassom	MEDISON / SONOACE X6	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
48	Aparelho de Ultrassom Doppler	Compumedics	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
49	Carro de ultrassom completo	DYNAMED	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
50	Aparelho de Ressonância Magnética	GE	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
51	Aparelho de Raios X odontológico	Gnatus / TIME-X66	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00

52	Aparelho de Raios X odontológico	DABI ATLANTE / Spectro 70X	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
53	Aparelho de Raios X odontológico	DABI ATLANTE / Spectro 70X	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
54	Aparelho de tomografia odontológica	EAGLE / EAGLE 3D	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
55	Monitor de Laudo	BARCO/ MDNG-6121	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
56	Monitor de Laudo	BARCO/E-3620	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
57	Monitor de Laudo	BARCO/E-3620	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
58	Monitor de Laudo	BARCO/MDNG-6121	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
59	Monitor de Laudo	BARCO/E-3620	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
60	Monitor (CR / AGFA DRYSTAR 5503)	BARCO/MFCD 1219 TS	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
61	Monitor (CR / AGFA DRYSTAR 5503)	BARCO/MFCD 1219 TS	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
62	Negatoscópio	MD / JD01R-1CORPO	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
63	Negatoscópio	MD / JD01R-1CORPO	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
64	Negatoscópio	ONEX / ---	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
65	Negatoscópio	UNEMOL / 2CORPOS	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
66	Negatoscópio	UNEMOL /2CORPOS	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
67	Negatoscópio	UNEMOL /2CORPOS	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
68	Negatoscópio	UNEMOL /2CORPOS	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
69	Negatoscópio	UNEMOL /2CORPOS	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
70	Negatoscópio	UNEMOL /2CORPOS	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
71	Negatoscópio	UNEMOL /2CORPOS	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
72	Monitor de Laudo	BEACON / G52SP+	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 139,99	R\$ 699,95
73	Monitor de Laudo	BEACON / G52SP+	Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
74	Cassetes CR (43x35)	Agfa / CRMD4.0 General	Testes de Controle de Qualidade	Teste	15	75	R\$ 139,99	R\$ 10.499,25
75	Cassetes CR (18x24)	Agfa / CRMD4.0 General	Testes de Controle de Qualidade	Teste	11	55	R\$ 139,99	R\$ 7.699,45
76	Cassetes CR (24x30)	Agfa / RMD4.0 General	Testes de Controle de Qualidade	Teste	13	65	R\$ 129,99	R\$ 8.449,35
77	Flat panel para DR		Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 119,99	R\$ 599,95
78	Flat panel para DR		Testes de Controle de Qualidade	Teste	1	5	R\$ 129,99	R\$ 649,95
79	Aventais plumbíferos	-	Avaliação da integridade dos aventais plumbíferos	Teste	40	200	R\$ 81,00	R\$ 16.200,00
80	Protetores de tireoide	-	Avaliação da integridade dos protetores de tireoide	Teste	40	200	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
81	Protetores de gônadas	-	Avaliação da integridade dos protetores de gônadas	Teste	10	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
VALOR GLOBAL								R\$ 117.840,92

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. o Termo de Referência;
- 1.3.2. o instrumento convocatório;
- 1.3.3. a proposta da CONTRATADA;
- 1.3.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. O regime de execução, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidos no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 117.840,92 (cento e dezessete mil oitocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. A forma, o prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) meses, com início em 16/07/2025 e encerramento em 16/07/2030.

4.2. A manutenção de preços e condições mais vantajosas para a Ebserh será formalmente avaliada a cada 12 (doze) meses de execução contratual.

4.3. A não manutenção da vantajosidade da contratação para a Ebserh poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26443/155008

Fonte de recursos: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234189

Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Plano Interno: EMM502UACA6

Nota de Empenho: 2025NE001277

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

9. **CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO CONTRATUAL**

9.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

9.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

9.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

9.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

9.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

9.2.3. por determinação judicial.

9.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

9.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

9.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE

10.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

13.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO

14.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTINEPOTISMO

15.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

19.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

19.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

19.1.4. o procedimento para cessão de crédito observará as seguintes regras;

19.1.4.1. as cessões de crédito, de qualquer natureza, dependerão de prévia aprovação do contratante.

19.1.4.2. a eficácia da cessão de crédito em relação à Administração está condicionada à celebração de termo aditivo ao presente contrato.

19.1.4.3. sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à comprovação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar, nos termos do art. 69 do RLCE 2.0, que não está proibido de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, e que foi observada a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.

19.1.4.4. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas aplicáveis no regime jurídico incidente sobre o contrato, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

19.1.4.5. a cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

19.1.5. o procedimento para cessão de crédito, de qualquer natureza, observará as regras definidas no Termo de Referência.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Teresina, Seção Judiciária do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Teresina, data da última assinatura eletrônica

[Assinado eletronicamente]

AVELAR ALVES DA SILVA

Superintendente, em exercício - EBSEH / HU-UFPI

[Assinado eletronicamente]

REINALDO COSTA DE CARVALHO

Sócio Administrador - INSTITUTO MINEIRO DE
DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO EIRELI LTDA

(Assinado eletronicamente)

ACÁCIO SALVADOR VERAS E SILVA

Gerente Administrativo - EBSEH/HUUFPI



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Costa de Carvalho, Usuário Externo**, em 15/07/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Salvador Veras e Silva, Gerente**, em 15/07/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Avelar Alves da Silva, Superintendente, Substituto(a)**, em 15/07/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51214250** e o código CRC **8F7EFED2**.

Referência: Processo nº 23524.029331/2024-01 SEI nº 51214250

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.029331/2024-01.
Pregão Nº 90025/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI.
Contratado: 02.206.069/0001-00 - INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTECAO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para: a) controle de qualidade e radiação de fuga em aparelhos emissores de radiação ionizante; b) levantamento radiométrico das salas onde estão situados os aparelhos emissores de radiação ionizante do hu-ufpi/ebserh/mec; c) teste de controle de qualidade nos aparelhos de ultrassom e ressonância magnética, assim como testes de qualidade nos negatoscópios e dos monitores das estações de laudo e EPIS do HU-UFPI, incluindo a emissão de laudo técnico, em conformidade com a legislação vigente, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário do Piauí (HU-UFPI), vinculado à universidade federal do piauí, pertencente à rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 16/07/2025 a 16/07/2030. Valor Total: R\$ 117.840,92. Data de Assinatura: 15/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 155008

Número do Contrato: 47/2024.
Nº Processo: 23524.010480/2024-99.
Inexigibilidade. Nº 90004/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI. Contratado: 01.245.055/0001-24 - HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor da avença com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), em 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento);. Vigência: 17/07/2025 a 16/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.296,72. Data de Assinatura: 11/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/07/2025).

MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 - UASG 155015

Nº Processo: 23528004502202522. Objeto: Aquisição de Insumos e Materiais Laboratoriais para uso no Centro de Reprodução Assistida (CRA), a fim de atender às necessidades da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.. Total de Itens Licitados: 38. Edital: 16/07/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Nilo Peçanha, 270, Petrópolis - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/155015-5-90011-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 16/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/07/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RENATO DE LIMA DANTAS CALDAS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 15/07/2025) 155015-26443-2025NE000001

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Valor - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Valor - Signatários - pela CAPES: LUIZ ANTONIO PESSAN - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Assinatura
MARCELA KOTSUKA DA SILVA CAMARA BASTOS	XXX.806.479-XX	88881.979457/2024-01	DS 2294/2024	DE: 40.000,00 PARA: 20.000,00	14/07/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: LUIZ ANTONIO PESSAN - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
TAIS CONCEICAO DOS SANTOS	XXX.562.737-XX	88881.844726/2023-01	PROEX 1303/2023	DE: 30/06/2025 PARA: 01/07/2025	11/07/2025
MARCELA KOTSUKA DA SILVA CAMARA BASTOS	XXX.806.479-XX	88881.979457/2024-01	DS 2294/2024	DE: 30/06/2026 PARA: 14/07/2025	14/07/2025
PALLOMA VALLE MENEZES	XXX.885.957-XX	88881.973795/2024-01	PROEX 2274/2024	DE: 30/09/2025 PARA: 08/07/2025	08/07/2025
RICARDO MARCONDES MARCACINI	XXX.791.658-XX	88881.973909/2024-01	PROEX 1518/2024	DE: 30/09/2025 PARA: 14/07/2025	14/07/2025
SANDRA APARECIDA RISCAL	XXX.645.078-XX	88881.844788/2023-01	PROEX 1178/2023	DE: 30/09/2025 PARA: 08/07/2025	08/07/2025
SILVIA CRISTINA YANNOULAS	XXX.557.201-XX	88881.974239/2024-01	PROEX 1496/2024	DE: 30/06/2025 PARA: 14/07/2025	14/07/2025

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 26/2025

QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços nº 029/2021 - PROCURADORIA - celebrado entre a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, CNPJ 09.773.169/0001-59 e a empresa TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELE. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.547.708/0001-10. Objeto: O presente Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 029/2021 - PROCURADORIA, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II c/c seu parágrafo segundo, da Lei nº 8.666/93 e demais elementos integrantes do Processo FUNDAJ nº 23130.000556/2020-78. Data de assinatura, 14/07/2025. Vigência 02/10/2025 à 01/10/2026.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 158561 SEI 23092.009950/2025-80 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (400MG+80MG)/5ML (80MG+16MG)/ML
Contratado: MEDILAR IMP E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A CNPJ: 07752236000123 R\$ 2.499,0000
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 10.302.5118.8585.0043.9999
Nota de Empenho: 2025NE508565 de 11/07/2025
Autorização: 14/07/25 por Luana Baptista Rodrigues - Chefe do Serviço de Compras.
Ratificação: 15/07/25 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos
Processo nº 158576 SEI 23092.010119/2025-71 - Catéter Balão para Angioplastia
Contratado: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.513.946/0001-14 R\$ 4.900,0000
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 10.302.5118.8585.0043.9999
Nota de Empenho: 2025NE508581 de 14/07/2025
Autorização: 14/07/25 por Luana Baptista Rodrigues - Chefe do Serviço de Compras.
Ratificação: 15/07/25 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Aditivo: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO nº 1534320 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304634
Contratada: ILKMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.668.083/0001-30
Nº do Processo: 154644 SEI HCPA 23092.006619/2024-27
Data da assinatura: 11/07/2025
Empenho: 2025NE503806 de 02/01/2025
Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 1304634, que tem como objeto a aquisição de materiais de órtese e prótese - hemodinâmica - cateter vascular, por mais 12 meses, a partir de 04 de setembro de 2025. Continuam válidas as demais cláusulas Ata de Registro de Preços básica que não colidirem com as deste TERMO.
Pela Contratante: Prof. Brasil Silva Neto, Diretor-Presidente; Pela Contratada: Senhora Ivânia Lourdes Klanovichs CPF: ***.108.170-**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2025 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.054100/2025-30.
Dispensa Nº 207/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB.
Contratado: 00.799.205/0001-89 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da funape para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "estabelecimento de padrões de desempenho para o exame nacional do ensino médio" oriundo do termo de execução descentralizada nº 7/2025, celebrado entre o instituto nacional de estudos e pesquisas educacionais anísio teixeira (inep) e a universidade de brásília, em 23 de junho de 2025..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 15/07/2025 a 27/02/2026. Valor Total: R\$ 522.768,60. Data de Assinatura: 15/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

